



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 003/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 31 de mar de 2026.

**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Centro-Sul

**Izabel Aparecida Mendonca Ferreira**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Centro-  
Sul

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

<b>UF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>GESTÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741233202600	2E90	600.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741276202600	2E90	1.000.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741314202600	2E90	1.500.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741348202600	2E90	3.000.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741452202600	2E90	500.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741513202600	2E90	750.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000745178202600	2E90	200.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000753130202600	2E90	2.000.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000753183202600	2E90	500.000,00
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE	MUNICIPAL	12.023.070/0001-44	36000755373202600	2E90	500.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000756261202600	2E90	1.000.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000756566202600	2E90	300.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000756940202600	2E90	500.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000756952202600	2E90	350.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000759389202600	2E90	500.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000760757202600	2E90	1.250.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000760818202600	2E90	500.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000760820202600	2E90	650.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000761527202600	2E90	400.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000761897202600	2E90	500.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000762080202600	2E90	200.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000762419202600	2E90	1.000.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000762422202600	2E90	1.000.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000762423202600	2E90	350.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000762424202600	2E90	600.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000762425202600	2E90	200.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000762472202600	2E90	500.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000762509202600	2E90	5.000.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000762528202600	2E90	4.000.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000762600202600	2E90	1.000.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000765309202600	2E90	300.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000767694202600	2E90	891.442,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000767882202600	2E90	1.000.000,00

RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000767942202600	2E90	500.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000767970202600	2E90	1.000.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000767997202600	2E90	800.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000768489202600	2E90	1.500.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769037202600	2E90	550.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769073202600	2E90	800.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000771109202600	2E90	800.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000773770202600	2E90	1.600.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000780926202600	2E90	2.150.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000740938202600	2E89	2.000.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000740962202600	2E89	300.000,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	36000741052202600	2E89	1.500.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000744753202600	2E89	500.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000744931202600	2E89	600.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000748585202600	2E89	1.150.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000748698202600	2E89	1.000.000,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	36000748739202600	2E89	1.500.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000750264202600	2E89	2.000.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000751081202600	2E89	800.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000751084202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000753025202600	2E89	500.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000753075202600	2E89	630.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000754864202600	2E89	500.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000754899202600	2E89	600.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000754926202600	2E89	1.000.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000755033202600	2E89	500.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000755094202600	2E89	500.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000761441202600	2E89	1.000.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000761818202600	2E89	1.000.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000761956202600	2E89	500.000,00
RJ	COMENDADOR LEVY	MUNICIPAL	11.813.986/0001-35	36000762143202600	2E89	500.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000762426202600	2E89	3.000.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000763339202600	2E89	500.000,00
RJ	PARAIBA DO SUL	MUNICIPAL	22.959.877/0001-47	36000763354202600	2E89	300.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769199202600	2E89	500.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769238202600	2E89	1.300.000,00

RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769250202600	2E89	1.000.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769268202600	2E89	500.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769284202600	2E89	500.000,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	36000769405202600	2E89	300.000,00

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 14:36:00  
. CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 07/04/2026 15:24:00  
. CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA:04415616755 em 02/04/2026 10:00:00  
. IZABEL APARECIDA MENDONCA FERREIRA:08288406793 em 06/04/2026 11:51:00



Emitido por: IAMF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1650418&crc=a73ad6cc>